



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Sérgio Gomes dos Santos

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PÚBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 59.356 de 03/12/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 27/11/2018, o qual foi protocolado sob nº 85.256, tendo sido registrado sob nº **59.356** e averbado no registro nº 4.104 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
NOVO ESTATUTO

São Paulo, 03 de dezembro de 2018

Ivandete de Souza Filha
Escrevente Autorizada

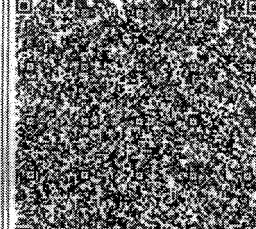
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ispesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 279,67	R\$ 79,39	R\$ 54,53	R\$ 14,66	R\$ 19,15
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 13,49	R\$ 5,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171584802108077



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124PJAC000016710FE182

FOLHA N.º 001

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

03 DEZ. 2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
7º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

MICROFILMAGEM
- 59356

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO
MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA
CATARINA E PERNAMBUCO-SINAESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
62.300.421/0001-95, com sede nesta Capital, à Av.Paulista,1313 - 8ºandar - conj.807 aqui
representada por seu presidente o Sr.Aleixo Raia Falci, requer a V.S.se digne determinar o
registro e arquivamento da Eleição Sindical ,em 01 via para todos os efeitos legais,Nº do
registro inicial 4104.

RG NÃO POSSUI TÍTULO PRENOTADO
SOB Nº

. 8 5 2 5 6

NÃO REGISTRADO
São Paulo,

27 NOV. 2018

Nestes termos,
P. Deferimento

São Paulo, 05 de Novembro de 2018.

Aleixo Raia Falci



03 DEZ. 2010

ESTATUTO DO SINDICATO DA INSÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.

- 59356

CNPJ 62.300.421/0001-95

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2018.

CAPÍTULO I

DAS PRERROGATIVAS, CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO SINDICATO

Artigo 1º. O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO - SINAESP, designado, abreviadamente, pela sigla SINAESP, com sede e foro na Av. Paulista, 1313 – 8º andar – conjunto 807, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é constituído, com prazo de duração indeterminado, para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica da indústria de abrasivos, com base territorial nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Parágrafo 1º. Entende-se por ferramentas abrasivas os produtos compostos de abrasivos convencionais (óxido de alumínio, carbeto de silício, grãos cerâmicos e outros grãos abrasivos que eventualmente venham a ser desenvolvidos e abrasivos zirconados) e superabrasivos (diamante natural ou sintético e nitrato cúbico de boro). Compreende na categoria econômica da indústria de abrasivos a fabricação de lixas, rebolos vitrificados, rebolos resinoides, rebolos de ligas frias, discos de corte, discos de desbaste, segmentos abrasivos, pedras de afiar, pastas abrasivas, pontas montadas, bastões dressadores, tijolos marmoristas, rebolos diamantados, rebolos para polimento, lapidação e biselamento de vidros, superabrasivos, pedra brunidora, serras diamantadas, discos de corte diamantado, brocas diamantadas, pratos diamantados, coroas diamantadas, micro abrasivos, grãos abrasivos, esponjas abrasivas e a conversão de lixas em diversos formatos e tamanhos.

Parágrafo 2º. Dentro da respectiva base territorial, o SINAESP, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções, para melhor proteção das suas associadas e da categoria que representa.

Artigo 3º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) Defender e representar os direitos e interesses coletivos e individuais da categoria econômica, inclusive em questões judiciais e administrativas;
- b) Celebrar contratos e convenções coletivas de trabalho e anuir em acordos coletivos firmados entre as empresas representadas e o Sindicato profissional;

7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

FOLHA 002

03 DEZ. 2010

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

1
7º RCPJ/SP
PRENOTADO

- c) Eleger ou designar representantes da categoria junto a órgãos públicos paraestatais ou privadas;
 - d) Impor contribuições a todos os integrantes da categoria econômica, na forma da lei;
 - e) Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e soluções dos problemas que se relacionem com a sua categoria;
 - f) Conciliar divergências e conflitos que envolvam os associados ou entre os mesmos, inclusive via arbitral ou conciliação prévia, e promover a solidariedade e a união entre eles;
 - g) Combater a concorrência desleal e predatória;
 - h) Participar sempre que necessário, no debate de problemas econômicos regionais ou nacionais, de interesse da classe, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação das que prejudicam os seus legítimos interesses;
 - i) Agir em juízo, em sede de mandado de segurança coletivo, ou em ações judiciais coletivas, em nome dos seus associados;
- VIII) filiar-se a organizações nacionais ou internacionais ou outras entidades e com elas celebrar convênios ou manter relações.

Artigo 4º - São deveres do Sindicato:

- a) Observar a lei, os princípios éticos e de solidariedade social, abstendo-se de qualquer atividade político partidária;
- b) Manter serviços técnicos e jurídicos para acompanhamento e estudo de questões de interesse das empresas representadas, colaborando com os poderes públicos e prestando orientação e assistência aos associados;
- c) Abster-se do exercício direto ou indireto de atividades econômicas com objetivo de lucro;
- d) Observar a gratuidade no exercício de cargos eletivos;
- e) Vedar a cumulação de exercício de cargos eletivos com empregos remunerados pelo Sindicato;
- f) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- g) Manter, sempre que possível, banco de dados, atualizado, sobre as categorias econômicas que representa;
- h) Respeitar e fazer respeitar a política brasileira de defesa da concorrência disciplinada pela Lei nº 8.884 de 11 de julho de 1994.

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: ASSOCIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 5º - Poderão associar-se ao Sindicato todas as pessoas jurídicas que participe das categorias econômicas representadas, sediadas na base territorial.

Parágrafo Primeiro – Havendo mais de uma unidade produtiva na base territorial, cada uma poderá se associar-se.

Parágrafo Segundo – As pessoas jurídicas serão representadas no quadro associativo do Sindicato:

- I. Pelos representantes legais que comprovem ser titulares, acionistas, sócios, diretores, gerentes, membros do conselho de administração ou membros do conselho consultivo ou preposto devidamente credenciado;
- II. Pelo procurador específico em se tratando de filial cuja matriz localiza-se em outra base territorial, mediante apresentação de procuração com poderes de representação da empresa e desde que satisfaça as exigências deste Estatuto.

Parágrafo Terceiro – As empresas associadas deverão necessariamente ser representadas nas Assembleias Gerais, inclusive Eleitoral e Reuniões, por um único representante legal dentre aqueles admitidos no quadro associativo do Sindicato. Facultada à apresentação de carta de preposição.

Parágrafo Quarto – Toda empresa ou unidade produtiva admitida no quadro associativo do Sindicato terá direito a um único voto nas Assembleias Gerais, inclusive Eleitoral e Reuniões, exercido por um único representante dentre aqueles admitidos no quadro associativo do Sindicato, independentemente do número de representantes legal existente.

Artigo 6º - A Diretoria deliberará sobre os pedidos de associação que lhe forem encaminhados, devendo manter registro dos associados com base em informações atualizadas.

Parágrafo Único - Em caso de indeferimento, caberá recurso do interessado à Assembleia Geral.

Artigo 7º - São direitos privativos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) Utilizar os serviços prestados pelo Sindicato;
- c) Apresentar à Diretoria quaisquer questões de interesse social e sugerir medidas que entender convenientes;
- d) Requerer, na forma deste Estatuto, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 8º - São deveres dos Associados:

- a) Indicar, em conformidade com disposto no Parágrafo Segundo do Estatuto, um ou mais representantes;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;
- c) Cumprir o presente Estatuto e concorrer para o cumprimento das finalidades sociais;
- d) Prestar as informações solicitadas pelo Sindicato;
- e) Comunicar à Secretaria do Sindicato, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao respectivo fato gerador, qualquer alteração no Contrato Social da Empresa, ou no quadro de representantes;
- f) Pagar as contribuições associativas e participar do custeio do sistema de representação confederativa.

Artigo 9º - Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro associativo:

- I. A pena de advertência para as faltas que não sejam objeto de punição específica, inclusive as pessoas dos representantes ou procuradores;
- II. A pena de suspensão de direitos até 06 (seis) meses:
 - a. Por ausência, sem justa causa, a 05 (cinco) reuniões consecutivas da Assembleia Geral;
 - b. Por atraso no pagamento das contribuições devidas, por prazo superior a 06 (seis) meses e sem justa causa;
 - c. Por não acatar as deliberações do Sindicato ou por desrespeitar o presente Estatuto;
 - d. Por reincidência ou, se for o caso, por persistência nas faltas que trata o inciso II deste artigo.
- III. A pena de eliminação do quadro associativo:
 - a. Por cassação do seu registro;
 - b. Por reincidência ou, se for o caso, por persistência nas faltas que trata o inciso II, o que configurará justa causa para exclusão do associado.

Parágrafo Único – Será desligada do quadro associativo a empresa que assim o requerer, ou por qualquer motivo deixar o exercício da categoria econômica representada pelo Sindicato.

Artigo 10 - As penalidades previstas no artigo 9º serão aplicadas pela Diretoria, cabendo recurso do associado para a Assembleia Geral, observando o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da respectiva notificação, para apresentação, por escrito, da defesa e do recurso.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma outra penalidade poderá ser aplicada ~~além dasquelas~~ Santos estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – A suspensão ou eliminação do associado, ou de seu representante, não desonera o associado da obrigação de pagar a contribuição confederativa ou qualquer outra estabelecida em lei, já vencida.

Artigo 11 - O associado que deixar o quadro associativo, poderá reingressar:

- I. Por deliberação da diretoria;
- II. Por deliberação da Assembleia Geral em se tratando de exclusão (Art. 9º, III);

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – São órgãos de administração do Sindicato:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

IV. SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 – A Assembleia Geral, composta pelos associados, é o órgão máximo da estrutura hierárquica do Sindicato, com a competência de:

- I. Estabelecer as diretrizes gerais de ação do Sindicato e verificar sua observância;
- II. Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e os Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado;
- III. Eleger ou designar representantes da categoria econômica;
- IV. Apreciar o recurso que trata o artigo 10;
- V. Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- VI. Deliberar sobre a tomada e aprovação das contas da Diretoria e a proposta orçamentária;
- VII. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da categoria econômica;
- VIII. Deliberar sobre relações do trabalho, acordos coletivos e dissídios coletivos;

- IX. Deliberar sobre as taxas e contribuições devidas por todas as empresas integrantes da categoria econômica representada e associados do Sindicato;
- X. Deliberar sobre alteração Estatutária;
- XI. Deliberar sobre destituição dos administradores.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos associados e, em segunda convocação, por maioria de votos dos associados presentes, exceto nos casos em que o Estatuto ou a lei exija quórum especial.

Parágrafo Segundo – A votação das matérias previstas nos incisos II, e V será feita por escrutínio secreto, nos demais casos, a votação será feita por aclamação ou pelo processo que a Assembleia Geral decidir.

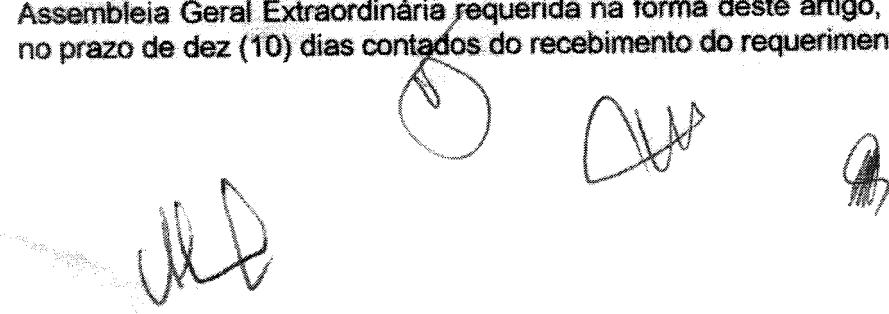
Parágrafo Terceiro – O associado somente poderá participar das discussões e exercer o direito de voto, se estiver no gozo dos seus direitos e em dia com as suas obrigações sindicais.

Parágrafo Quarto - Fica facultado o exercício do voto por correspondência ou por procuração específica.

Artigo 14 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente uma vez por ano: até trinta (30) de junho, para apreciar o relatório e as contas da Diretoria referentes ao exercício anterior.
- II. Extraordinariamente:
 - a. Para os demais casos e fins, quando convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em condições de voto, feita a prévia e especificada indicação dos assuntos a tratar;
 - b. Para eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e os Delegados Representantes, junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado, na forma da Assembleia Geral Eleitoral;
 - c. Para destituição dos administradores;
 - d. Para alteração estatutária.

Parágrafo Primeiro - O Presidente do Sindicato não poderá se opor à realização de Assembleia Geral Extraordinária requerida na forma deste artigo, cabendo-lhe convocá-la no prazo de dez (10) dias contados do recebimento do requerimento.



Parágrafo Segundo - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, os mesmos Santos providências do Presidente, aqueles que requereram a sua realização poderão convocá-la.

Parágrafo Terceiro - A maioria dos interessados que requererem a realização da Assembleia Geral Extraordinária deverá estar presente em primeira convocação, sob pena de nulidade da convocação.

Parágrafo Quarto - As Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos que foram objeto da convocação.

Parágrafo Quinto - As Assembleias Gerais Extraordinárias, instaladas pelo Presidente ou por seu substituto, ou na falta desses, pelo associado mais idoso presente, elegerá o seu Presidente.

Artigo 15 – As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias só poderão:

- I. Tratar dos assuntos constantes da pauta de convocação;
- Instalar-se, em primeira convocação, com a maioria dos associados, e, em segunda convocação, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo até 24 (vinte e quatro) horas depois, com qualquer número de associados presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou a Lei exige número mínimo de presença, sendo exigida a participação de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos que a convocaram no caso previsto na última parte do inciso II, do Artigo 14.

Artigo 16 – A convocação para a Assembleia Geral será feita por edital, afixado na sede do Sindicato e publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de grande circulação diária. Nos casos de urgência ou de força maior, a juízo da Diretoria, hipótese em que o prazo poderá ser reduzido para até 24 (vinte e quatro) horas, respeitados os casos em que o Estatuto exija prazo especial.

Parágrafo primeiro - A convocação para a Assembleia geral de alteração estatutária, será feita com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, por edital afixado na sede do Sindicato, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na base territorial de cada Unidade Federativa da base territorial, devendo constar a indicação nominal de todos os Estados. O intervalo entre as publicações no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação de cada Unidade Federativa, não será superior a 5 (cinco) dias.

Parágrafo segundo – Salvo disposição legal, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento. Se o dia do vencimento cair em feriado, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

SEÇÃO III – DA DIRETORIA

Artigo 17 - O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de três (3) membros: Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (3) anos.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com os Titulares, serão eleitos os Suplentes, em igual número.

Parágrafo Segundo - A Diretoria elegerá, dentre os membros Titulares, o Presidente do Sindicato, sendo os demais cargos ocupados na ordem de menção na chapa eleita.

Parágrafo Terceiro – Os membros eleitos da Diretoria não serão remunerados, por qualquer forma, por suas atribuições e competências contidas neste Estatuto.

Parágrafo Quarto – Ao término do mandato, a Diretoria fará prestação de contas de sua gestão financeira, incluindo a do exercício em curso, elaborada por profissional legalmente habilitado, contendo balancetes da receita e despesas e contas patrimoniais, assinados por este, pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Artigo 18 - À Diretoria compete:

- a) Apreciar qualquer assunto de interesse da categoria econômica, deliberando sobre as medidas concretas a serem adotadas pelo Sindicato;
- b) Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, as normas disciplinares do Sindicato, o Estatuto, as Resoluções e demais atos seus, os pareceres do Conselho Fiscal e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Administrar o Sindicato e o patrimônio social;
- d) Aplicar as rendas do Sindicato e autorizar a alienação de bens móveis e de outros de valor significativo;
- e) Elaborar o regimento do Sindicato;
- f) Aplicar as penalidades previstas no Estatuto;
- g) Eleger ou escolher, *ad referendum* da Assembleia Geral, os representantes da categoria econômica;
- h) Promover tudo que for em benefício dos associados e da categoria econômica representada;

- i) Reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou a maioria convocar;
- j) Elaborar, ao término de cada exercício e ao término do mandato, relatório e prestação de contas, encaminhando-os à apreciação da Assembleia Geral até trinta (30) de junho do exercício subsequente, ouvido, previamente, o Conselho Fiscal;
- k) Desempenhar as atribuições que lhe sejam cometidas pela Assembleia Geral;
- l) Aprovar plano de contas próprio.

Artigo 19 - Ao Presidente compete:

- a) Exercer a função administrativa no comando direto dos órgãos e serviços do Sindicato;
- b) Representar legalmente o Sindicato, inclusive perante a Administração Pública e em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, convocar e instalar a Assembleia Geral;
- d) Fazer elaborar e assinar as atas das sessões e os atos que instrumentaram as deliberações e decisões da Assembleia Geral e da Diretoria, determinando e acompanhando seu cumprimento;
- e) Autorizar despesas e assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e demais papéis de crédito;
- f) Contratar empregados, fixar-lhes a remuneração e demiti-los, feita comunicação à Diretoria na reunião seguinte;
- g) Designar representantes da categoria, ouvida a Diretoria, quando se tratar de atribuição que independa de eleição;
- h) Fazer elaborar e assinar, para submeter à Diretoria e à aprovação da Assembleia Geral, o relatório e o balanço do exercício anterior, bem como a proposta orçamentária do exercício seguinte;
- i) Assinar, juntamente com o Tesoureiro ou com outro componente da diretoria, a movimentação bancária e as transmissões imobiliárias e patrimoniais;
- j) Desempenhar todas as atribuições que lhe tenham sido concedidas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- k) Ad referendum da Diretoria, autorizar a venda ou a doação de bens móveis e a baixa do patrimônio de bens considerados inservíveis e ainda sua destinação final;

- I) Fixar e autorizar diárias ou ajuda de custo para a Diretoria, Conselho Fiscal, consultores e funcionários quando em serviço ou viagem representando o Sindicato;
- m) Exercer a presidência ou direção das Comissões de Trabalho.

Parágrafo Único – O modo de constituição e funcionamento das Comissões de Trabalho será disciplinado por Regimento Interno aprovado pela Diretoria.

Artigo 20 - Ao Secretário compete:

- a) Preparar e despachar o expediente do Sindicato;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo as respectivas atas;
- c) Dirigir e fiscalizar os serviços da Secretaria;
- d) Manter sob sua guarda os livros, registros e arquivos do Sindicato;
- e) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 21 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Assinar os cheques ou transferência bancária, com o Presidente ou com outro componente da diretoria e efetuar pagamentos e recebimentos;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os fundos e valores financeiros do Sindicato;
- c) Assinar, com o Presidente, as transmissões imobiliárias, a movimentação financeira, as demonstrações contábeis e demais inerentes ao cargo;
- d) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes e o balanço anual, bem como quaisquer informações e documentos financeiros quando pelo mesmo solicitado;
- f) Depositar o dinheiro do Sindicato em estabelecimento bancário autorizado pela Diretoria, conservando, na Tesouraria, os fundos indispensáveis às necessidades imediatas;
- g) Manter registro dos bens do Sindicato e administrar seu patrimônio imobiliário destinado à produção de renda;
- h) Substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos, juntamente com a Diretoria, pela Assembleia Geral, para um mandato de igual duração.

Artigo 23 - Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização da gestão financeira do Sindicato.

Parágrafo Primeiro – Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Dar parecer sobre a proposta orçamentária e suas alterações, o balanço anual, os balancetes e as alienações de bens que dependam da aprovação da Diretoria, bem como os títulos de renda;
- II. Opinar sobre as despesas extraordinárias e a aplicação do patrimônio;
- III. Visar os livros de escrituração contábil quando das tomadas de contas da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os membros eleitos do Conselho Fiscal não serão remunerados, por qualquer forma, por suas atribuições e competências contidas neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, para tratar dos assuntos previstos no parágrafo primeiro.
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário ou convocado pelo Presidente do Sindicato ou, ainda, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal, sendo substituído em suas faltas e impedimentos, pelo membro mais idoso.

SEÇÃO V – DA DELEGAÇÃO DE REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO.

Art. 24 - O Sindicato será representado no Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado por uma Delegação Federativa, composta de 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, eleitos juntamente com a Diretoria e com igual mandato.

Parágrafo Primeiro – Os membros serão definidos quando da composição da chapa às eleições e será permitida a cumulação de cargos, pelos ocupantes da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os membros eleitos da Delegação de Representantes não gozam dos Santos remunerados, por qualquer forma, por suas atribuições e competências contidas no Estatuto.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I – DAS ELEIÇÕES

Artigo 25 – A eleição para a renovação de membros, da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado, será realizada por meio da Assembleia Geral, em conformidade com o Regulamento Eleitoral do Sindicato aprovado por Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

SEÇÃO II – DO ELEITOR

Artigo 26 – É eleitor todo associado que, na data da eleição, estiver em pleno gozo dos direitos conferidos e preencher os requisitos estabelecidos pelo artigo 27 do Estatuto, estendendo tais condições, onde couber, ao seu respectivo representante legal.

SEÇÃO III – DOS CANDIDATOS

Artigo 27 – Para se candidatar aos cargos de administração ou representação do Sindicato, os associados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Integrar categoria econômica representada pelo Sindicato e estar filiado ao Sindicato há 02 (dois) anos, no mínimo;
- II. Integrar o quadro associativo há, no mínimo, 06 (seis) meses e estar em dia com suas obrigações financeiras com o Sindicato;
- III. Não ter desaprovação em contas relativas ao exercício de cargos administrativos ou representação sindical que haja exercido;
- IV. Não ter praticado atos lesivos e de malversação do patrimônio social do Sindicato, nem ter abandonado ou sido destituído de cargo da administração sindical;
- V. Não incorrer na inelegibilidade de que trata o artigo 30.

Parágrafo primeiro – O associado, pessoa jurídica, se fará representar pelos seus respectivos sócios, acionistas, diretor, gerente, membro do conselho de administração, membro do conselho consultivo ou preposto, devidamente credenciado.

Parágrafo segundo – Os representantes da pessoa jurídica, a que alude o parágrafo anterior não podem estar impedidas por lei especial, ou ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular dos Santos contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

SEÇÃO IV – DA CONVOCAÇÃO

Artigo 28 – O Presidente do Sindicato expedirá Edital de Convocação, mencionando data, local e horário de votação, prazo para registro de chapas, horário de funcionamento da Secretaria do Sindicato no período eleitoral, prazo para impugnação de candidaturas e quorum para instalação e votação.

- a) O edital será afixado na sede do Sindicato, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na base territorial de cada Unidade Federativa da base territorial, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data do pleito.
- b) No edital deverá constar a indicação nominal de todos os Estados.

Parágrafo Único - O intervalo entre as publicações no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação de cada Unidade Federativa, não será superior a 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO, DESTITUIÇÃO E PERDA DE MANDATO

Artigo 29 – Ao membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que deixar de cumprir os deveres de seu cargo, violar dispositivo legal estatutário, faltar ao decoro ou praticar ato lesivo aos interesses do Sindicato, será aplicada a pena de suspensão por até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – No caso de notória gravidade de falta cometida ou de reincidência será aplicada a pena de perda do mandato.

Artigo 30 - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação Federativa perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Abandono do cargo;
- c) Cessação da atividade econômica representada pelo Sindicato;
- d) Na hipótese referida no parágrafo único, do artigo anterior.

Parágrafo Primeiro – Considera-se abandono de cargo a ausência, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, em processo devidamente instruído, garantindo-se a notificação do interessado desde o seu início e o direito de ampla defesa.

1º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N° 014

03 DEZ. 2018

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Artigo 31 – No caso de afastamento temporário de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá o cargo, automaticamente e de pleno direito, o substituto previsto neste Estatuto.

Artigo 32 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria ou do Conselho Fiscal, não havendo mais suplentes, o Presidente, ainda que resignatório convocará Assembleia Geral, que elegerá, imediatamente, uma Diretoria Provisória, de 03 (três) membros.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Provisória considera-se automaticamente empossada na data de sua eleição.

Parágrafo Segundo – A Diretoria Provisória adotará as providências necessárias à realização de novas eleições, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua posse.

CAPÍTULO VII

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 33 – Constituem rendas e o patrimônio do Sindicato:

- I. A contribuição confederativa, instituída pelo art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal;
- II. A contribuição sindical na forma prevista em lei;
- III. A contribuição assistencial;
- IV. As contribuições associativas ou de outras denominações, instituídas, fixadas e cobradas de seus associados;
- V. As rendas produzidas pelo exercício de suas atividades;
- VI. Os valores e bens adquiridos, e as rendas produzidas pelos mesmos;
- VII. Aluguéis de imóveis e juros de títulos e de depósitos;
- VIII. Outras rendas, inclusive doações, auxílios e subvenções.

Artigo 34 - A alienação de bens imóveis dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral.

Artigo 35 – Em caso de dissolução do Sindicato, a Assembleia Geral que decidir sua extinção, destinará os bens do Sindicato:

- I. Preferencialmente para uma entidade situada na sede do Sindicato com similitude de objetivos;
- II. Não sendo possível, ou conveniente aos interesses da categoria, cumprir o item anterior, escolher-se-á uma entidade benficiente de amparo a pessoas carentes situada na sede do município do Sindicato.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 36 – Para eleição de representantes da categoria, perante órgãos públicos ou privados, a escolha será feita pela Assembleia Geral Extraordinária ou, havendo urgência, pela Diretoria *ad referendum* daquela, observados os seguintes princípios:

- I. Eleição por escrutínio secreto;
- II. Nos demais casos, a escolha será feita por aclamação ou pelo processo que a Assembleia decidir.

Parágrafo Único – Para se candidatar a cargos de representação que trata o caput deste artigo, além dos requisitos determinados pelos respectivos órgãos, o candidato deverá atender integralmente o dispositivo nos incisos I a III do artigo 27.

Artigo 37 – O Presidente do Sindicato, *ad referendum* da Diretoria, poderá criar Comissões de Trabalhos, cuja presidência ou direção será sempre exercida pelo Presidente do Sindicato ou por demais membros da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A estrutura e o funcionamento das Comissões de Trabalho serão disciplinados por Regimento Interno aprovado pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – As Comissões de Trabalho não se constituem como órgãos de administração do Sindicato.

Artigo 38 – Das atas das Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria e de Associados, constarão às deliberações tomadas.

Artigo 39 – O presente Estatuto só poderá ser reformado ou alterado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, obedecendo os seguintes critérios:

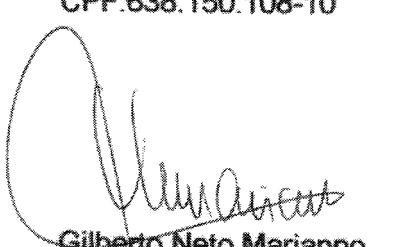
Parágrafo Único – Quorum de maioria absoluta de associados com direito a voto em primeira convocação e em segunda convocação (01) uma hora depois por maioria de votos dos associados presentes

Artigo 40 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, assegurado o cumprimento do mandato dos membros eleitos na forma do Estatuto anterior.

São Paulo, 01 de novembro de 2018.



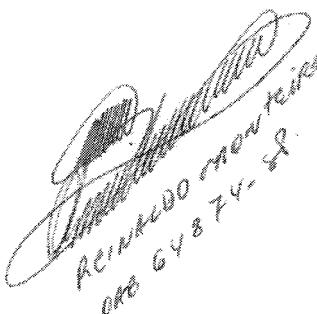
Aleixo Rafa Falcão
Presidente
RG. 4.191.951-8
CPF:638.150.108-10



Gilberto Neto Marianno
Secretário
RG. 3.044.824-4
CPF:034.948.458-91



Daniel Richard Leicand
Tesoureiro
RG. 5.188.194-9
CPF:221.985.538-70



Cleber Guimarães
030 64874-82



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N° 017
03 DEZ. 2018
Sérgio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Sindicato da Indústria de Abrasivos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco.
CNPJ 62.300.421/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO- SINAESP, REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, AS 11HORAS.

Ao 01 dia do mês de novembro de 2018 as 11horas, instalou-se, em segunda convocação a Assembleia Geral Extraordinária na sede do Sinaesp - **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO**, sediado na Av. Paulista, 1313, 8º andar - Conjunto. 807, nesta Capital. Assumindo a Presidência dos trabalhos, por indicação dos presentes, o Sr. Aleixo Raia Falci, convidou o Senhor Gilberto Neto Marianno, representante da empresa FSN Fieras e Sinterizados Nacionais Ltda, para secretariar. Após a leitura do Edital de Convocação, Publicado no dia 03 de setembro de 2018: D. OFICIAL DA UNIAO pág. 173, O DIA/RJ pág.5; A TRIBUNA DE VITORIA pág.22, TRIBUNA DO PARANA pág.16, DIARIO CATARINENSE pág.14, FOLHA DE PERNAMBUCO pág 30, HOJE EM DIA/BH pág.8, O ESTADO DE S. PAULO pág B2 , o Sr Presidente retomando a palavra, esclareceu que copia do Edital, Projeto do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral foi encaminhado para todas as empresas associadas, abrindo o prazo para as manifestações.A seguir o Sr. Secretário fez a leitura do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral.Em seguida, abriu os envelopes dos votos por correspondência, na forma do artigo 28, 4º do Estatuto Social vigente, anunciando 9 (nove) empresas associadas, manifestaram favoravelmente e nenhuma extemou voto desfavorável á reforma do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.Diante deste resultado, fica a diretoria autorizada a proceder com os registros competentes.Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia as 12h30 min.Eu Gilberto Neto Marianno secretario da Mesa, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, foi por mim assinada.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

Aleixo-Raia Falci
Presidente da Assembleia

12º

Gilberto Neto Marianno
Secretario da Assembleia

18/11/2010

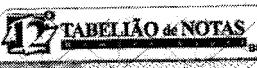
quebraria

Estimado(a) Senhor(a) Cláudia Góes
Meu nome é Cleber Gonçalves, sou presidente da quebraria, e fizemos um acordo com o Sr. Aleixo para que o mesmo pudesse vender a sua parte da quebraria.

No acréscimo ao Contrato de Comodato que fizemos para o Sr. Aleixo, temos que o mesmo não pode vender ou transferir a sua parte da quebraria sem a aprovação da maioria dos sócios. No entanto, o Sr. Aleixo vendeu a sua parte da quebraria para o Sr. Cláudia Góes.

Nós fizemos esse acordo com o Sr. Aleixo porque ele é um dos principais investidores da quebraria. Ele é o sócio que mais contribuiu para o desenvolvimento da quebraria. Ele é uma pessoa honesta e confiável, e nós queremos garantir que o quebraria permaneça na mão de pessoas que respeitam a história da empresa e querem continuar investindo nela. Ele é um grande homem de negócios e tem muita experiência na área. Nós estamos muito felizes com o resultado desse acordo e esperamos que a quebraria continue a prosperar sob o comando do Sr. Cláudia Góes.

Por favor, leia atentamente o seguinte documento, que contém todos os detalhes do nosso acordo. Se houver alguma dúvida ou problema, por favor, entre em contato conosco imediatamente. Estamos sempre dispostos a ajudá-lo(a).

 TABELIÃO DE NOTAS		CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS Alameda Barão, 1470 - São Paulo - SP - CEP: 01418-100 BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel.(11) 3549-6277 / Fax(11) 3284-6362	
<p>Reconheço por semelhança da firma seu valor nominal de ALEXIO RAIOL ENRI e de selo nº 1042AB952870 São Paulo, 21 de Novembro de 2010 Fa Testemunho CLEBER GONÇALVES - ENTREVELENTE</p> 			

03 DEZ. 2018

**REGULAMENTO ELEITORAL DO SINDICATO DA INDÚSTRIA E ABRASIVOS DOS
ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO,
PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO - SINAESP.**

João Pedro dos Santos
Oficial Designado

CNPJ 62.300.421/0001-95

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 01 de novembro de 2018

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. As eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados junto a Federação das Indústrias e respectivos suplentes serão realizadas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias e mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos dirigentes em exercício, em conformidade com o disposto no seu Estatuto e neste Regulamento.

Artigo 2º. O voto será secreto e por chapa, na qual constará o nome dos candidatos e o cargo que pretendem ser eleitos.

Artigo 3º. O sigilo do voto será assegurado por:

- i) Uso de cédula única rubricada previamente, contendo todas as chapas registradas;
- ii) Isolamento do eleitor em cabine indevassável, no ato de votar;
- iii) Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo 1º. Fica facultado o exercício do voto pela via postal.

Parágrafo 2º. Os que optarem por esta modalidade deverá assinar declaração que exercerá o voto por correspondência.

Parágrafo 3º. Será encaminhada a cédula de votação, devidamente rubricada acompanhada de dois envelopes, sendo:

- a. Um envelope especial, confeccionado em papel opaco, sem qualquer identificação, para ser colocada a cédula de votação que, depois lacrado assegure o sigilo do voto.
- b. Um envelope selado para o encaminhamento do envelope lacrado com a cédula de votação.

Artigo 4º. Cada associado ou unidade produtiva estabelecida na base territorial terá direito a um voto.

DA CONVOCAÇÃO E REGISTRO DAS CHAPAS

Artigo 5º. As eleições serão convocadas por meio de edital em horário e local previamente designado pela Diretoria, por proposta do Presidente, e que necessariamente conterá:

- i) Data, horário e local de votação;
- ii) Prazo para registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria; e
- iii) Prazo para impugnação das candidaturas.

Parágrafo 4º. O edital poderá prever a segunda convocação imediatamente após a primeira, se houver somente uma chapa registrada, ou na ocorrência de empate, ou se não houver quorum suficiente.

i) Aviso resumido do Edital afixado na sede do Sindicato e publicado em jornal de grande circulação na base territorial de cada Unidade Federativa da base territorial, com antecedência máxima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data da eleição. Cópia será remetida, pela via postal para cada associado.

Parágrafo 5º. Caso no Edital não exista previsão de convocações posteriores, tornando-se necessárias subsequentes convocações, ou se houver empate, será publicado novo Edital designando data, hora e local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 6º. O prazo para registro de chapas será de 20(vinte) dias, contados da data da publicação do Aviso resumido previsto no parágrafo 2º.

Artigo 6º. O requerimento de registro da chapa deverá ser endereçado ao Presidente do SINAESP e assinado pelo candidato que a encabeça a chapa e deverá ser instruído:

- i) Ficha assinada de qualificação de cada candidato indicado pela associada;
- ii) Prova de residência do candidato;
- iii) Cópia autenticada da Carteira de Identidade de cada candidato;
- iv) Prova de que o candidato é titular, acionista, sócio quotista, diretor, gerente, membro do conselho de administração ou conselho consultivo ou preposto de empresa filiada há mais de seis meses ao SINAESP, bem como com mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade econômica e em gozo dos direitos sindicais e estatutários; e,
- v) Declaração do candidato e do associado, sob as penas da lei, de não se encontrar incurso em qualquer dos impedimentos a seguir:
 - a. Os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;
 - b. Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

c. Os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;

d. Os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos.

Parágrafo 7º. Na composição da chapa, observar-se-á o disposto no Estatuto do SINAESP.

Parágrafo 8º. O registro das chapas, na conformidade deste Regulamento, far-se-á na Secretaria do SINAESP, no horário indicado no Edital de convocação, sendo fornecido recibo da documentação apresentada.

Artigo 7º. Será indeferido o registro da chapa que não contenha todos os candidatos efetivos e pelo menos metade dos suplentes dos cargos eletivos ou que não esteja acompanhada dos documentos mencionados neste Regulamento.

Artigo 8º. Verificando-se irregularidade na documentação, será o requerente do registro notificado, de forma simples, para supri-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Esgotado o prazo, sem a correção da irregularidade, o registro será recusado.

Parágrafo 9º. Se a irregularidade afetar a documentação individual de qualquer candidato, a recusa de registro apenas atingirá o seu nome, podendo o requerente do registro da chapa no prazo de 2 (dois) dias da ciência do despacho, substituí-lo por outro candidato.

Parágrafo 10º. Do indeferimento do registro de candidatura ou de chapa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Diretoria do SINAESP que proferirá decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do seu recebimento.

Parágrafo 11º. As condições de elegibilidade dos candidatos deverão subsistir até o pleito.

Artigo 9º. Encerrado o prazo para registro das chapas, o Presidente do SINAESP determinará:

i) A imediata lavratura da ata, que mencionará as chapas registradas, e que será por ele assinada juntamente com um candidato de cada chapa.

ii) Nos 10 (dez) dias subsequentes:

iii) A confecção da cédula única, onde deverão figurar todas as chapas registradas, com os nomes dos candidatos efetivos e suplentes; e

iv) A publicação da composição das chapas registradas pelos mesmos meios de divulgação previstos para o Aviso resumido do Edital.

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MESA COLETORA.



Artigo 10º. A mesa coletora e apuradora será constituída por um ato da diretoria e será composta de um Presidente, dois Mesários e um Suplente.

Artigo 11º. Até 15 (quinze) dias antes das eleições, será divulgada, através de ato afixado na sede do SINAESP, a composição da mesa coletora e apuradora.

Artigo 12º. Os trabalhos da mesa coletora e apuradora poderá ser acompanhado por fiscais designados pelos candidatos que encabeçarem a chapa e na proporção de um por chapa registrada.

Artigo 13º. Não poderão ser nomeados membros da mesa coletora e apuradora os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, e os membros eleitos da administração do SINAESP.

Artigo 14º. Os Mesários substituirão o Presidente da mesa coletora, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo 12º. Salvo motivo de força maior, todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato de abertura e de encerramento da votação.

Parágrafo 13º. Não comparecendo o Presidente da mesa coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na falta ou impedimento deste, o segundo mesário ou o suplente.

Parágrafo 14º. Poderá o membro da mesa que assumir a Presidência nomear "ad hoc", dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, observados os impedimentos do artigo anterior.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Artigo 15º. No dia e local designados, antes da hora do inicio da votação, os membros da mesa coletora verificarão se estão em ordem o material e a urna destinados a recolher os votos, providenciando o presidente para que sejam as eventuais deficiências supridas.

Artigo 16º. A hora fixada no Edital o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos, que terão a duração mínima de 8 (oito) horas contínuas, podendo, no entanto, ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

Artigo 17º. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votação, receberá a cédula já previamente rubricada pelos membros da mesa e, após assinalar a chapa de sua preferência na cabine indevassável, a depositará fechada, na urna colocada na mesa coletora.

Artigo 18º. O associado que optou pelo voto pela via postal, deverá encaminhá-lo ao SINAESP, para que seja recepcionado até o dia designado para a votação. Incumbirá ao Presidente da mesa:



Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

- a. Abrir o envelope selado, descartando-o;
- b. Assegurar que o envelope especial está lacrado e sem qualquer identificação.
- c. Depositar o envelope especial na urna.

Parágrafo 15º. A mesa coletora resolverá as dúvidas e controvérsias que surgirem durante a votação, registrando-se em ata.

Parágrafo 16º. No uso dessa faculdade, poderá a mesa determinar as providências que julgar necessárias, inclusive o voto em separado.

Parágrafo 17º. Terminada a votação, os membros da mesa coletora comporão automaticamente a mesa apuradora.

Parágrafo 18º. Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou dizer suscetível de identificar o eleitor, ou tendo sido assinalada mais de uma chapa, o voto será anulado.

Parágrafo 19º. Estende-se à mesa apuradora a atribuição de que trata o art. 17, naquilo que for cabível.

Parágrafo 20º. Qualquer protesto sobre a votação e a apuração será registrado em ata.

Artigo 19º. Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, a qual obrigatoriamente mencionará:

- i) Dia, hora e local da abertura e do encerramento dos trabalhos, com os nomes dos componentes da mesa;
- ii) Resultado apurado, especificando o número de votantes, de votos atribuídos a cada chapa, de votos em branco e de votos nulos;
- iii) Registro de protestos e outras ocorrências.

Parágrafo único A ata será assinada pelos componentes da mesa e, em havendo, pelos fiscais, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura.

DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 20º. A impugnação de candidaturas poderá ser feita a qualquer tempo, até o quinto dia seguinte à publicação da relação das chapas registradas, devendo ser apresentada por interessado, representando empresa associada ao Sindicato, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Entidade.

Artigo 21º. Cientificado em 48 (quarenta e oito) horas, o candidato impugnado terá o prazo de cinco dias para apresentar contra-razões.

Artigo 22º. Instruído o processo em 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente do SINAESP, convocará a Diretoria para, no prazo de 5 (cinco) dias, decidir a controvérsia fundamentadamente, comunicando-a aos interessados.

Parágrafo 21º. O Presidente do SINAESP submeterá a decisão da Diretoria à homologação da Assembleia Geral extraordinariamente convocada no prazo de 10 (dez) dias a contar da decisão.

Parágrafo 22º. Acolhida a impugnação de qualquer candidato, o requerente de registro da chapa poderá substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias da ciência da decisão, caso em que o nome do substituto será comunicado às empresas associadas.

DOS RECURSOS

Artigo 23º. O recurso contra o resultado das eleições será dirigido ao Presidente do SINAESP, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do pleito.

Artigo 24º. Protocolado o recurso, cumpre ao Presidente notificar o Recorrido para, em 5 (cinco) dias, apresentar contra-razões.

Artigo 25º. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo sem elas, o Presidente do SINAESP, em 3 (três) dias, encaminhara o processo à Diretoria para a respectiva decisão.

Artigo 26º. Se o recurso versar sobre impugnação ou inelegibilidade de algum candidato, não implicar na suspensão da posse dos demais, reservando-se a vaga para ele, no caso de provimento, ou para o suplente, no caso de não provimento.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 27º. Secretaria incumbe organizar o processo eleitoral, arquivando-o depois de encerrado.

Parágrafo único São peças essenciais do processo eleitoral:

- a. Edital de convocação;
- b. Folha de exemplar do Jornal em que foi publicado o Aviso resumido do Edital;
- c. Requerimento de registro de chapas, fichas de qualificação e cópias dos demais documentos dos candidatos;
- d. Relação dos eleitores;
- e. Expedientes relativos a composição das Mesas;
- f. Folha de votação;

- g. Ata dos trabalhos eleitorais;
- h. Exemplar da cédula única;
- i. Impugnações, recursos, contra-razões, decisões e informações; e
- j. Resultado da eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28º. Compete à Diretoria do Sindicato, dentro de 30 (trinta) dias da realização das eleições e não havendo recursos, dar publicidade ao resultado do pleito contendo a publicação, igualmente, a designação da função que cada um vai exercer, caso já hajam tomado posse.

Artigo 29º. A posse dos eleitos para um mandato de 3 (três) anos dar-se-á ao término do mandato expirante.

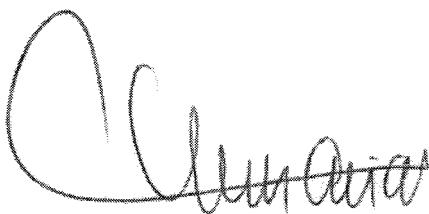
Artigo 30º. A Diretoria do Sindicato, compete suprir as lacunas e dirimir as dividas na aplicação deste Regulamento.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018.

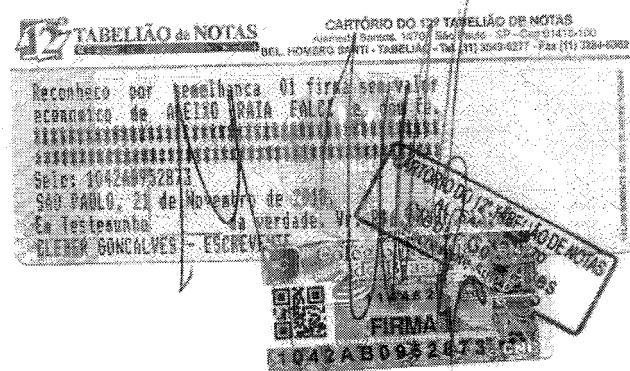


129

Aleixo Raia Falci
Presidente
RG. 4.191.951-8
CPF:638.150.108-10



Gilberto Neto Mariano
Secretario
RG. 3.044.824-4
CPF. 034.948.458-91





ABRASIPA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS LTDA
Rua Jacofer, 437 - Jardim Pereira Leite
São Paulo, SP - Brasil - CEP 02712-070
Fone: 55 11 3933.2992 Fax: 55 11 3932.1720

025
03 DEZ. 2018

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembleia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembleia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 as 10 horas, em primeira convocação, ou as 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteração do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

(X) CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

() NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente.

ABRASIPA
INDÚSTRIA DE ABRASIVOS LTDA.

DANIEL RICHARD LEICAND
Sócio-Administrador

7º RCPJ/SP
PRENOTADO



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 026
03 DEZ. 2018

Rua São Paulo, 600 – Vinhedo – SP – Cx. P. 09 – CEP 13280-000
Fone: (19) 3876-7914 – Fax (19) 3876-1904 / 3886-1360
e-mail: gisele@alcar.com.br

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Vinhedo, 01 de Novembro de 2018
Nº 146

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO
DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteracao do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

(CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

(NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente,

João Carlos Donato
Diretor

7º RCPJ/SP
PRENOTADO



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 027
03 DEZ. 2016

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Guarulhos, 01 de novembro de 2018.

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO
DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteração do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

() NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente,

Pablo Alzogaray
Diretor de Recursos Humanos



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHAN: 028
03 DEZ. 2018
[Signature]
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Indaiatuba , 01 de novembro de 2018.

Ao

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO,
ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteracao do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente,

FSN FIEIRAS E SINTERIZADOS NACIONAIS LTDA
Gilberto Neto Marianno
CPF: 034.948.458-91
RG: 3.044.824-4

FSN Fieiras e Sinterizados Nacionais Ltda.

Av. Almirante Tamandaré, 697 - Tel.: (19) 3875-6933 - Fax: (19) 3875-8306 - CEP 13334-200 - INDAIATUBA - SP - E-mail: fsn@fsn.com.br
Rua Regino Aragão, 433 - Tel.: (11) 6914-1445 - Fax: (11) 6915-7658 - CEP 04265-020 - Moinho - Velho - São Paulo - SP

7º RCPJSP
SARAHUANADO



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N°

029
03 DEZ 2018

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Indaiatuba 22 de outubro de 2018.

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAEESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembleia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembleia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteração do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

(X) CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

() NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente.

Nicolas Grimault
Diretor Geral

CORINDON ABRASIVOS ESPECIAIS LTDA.
Comercial / Fábrica
Tel 55 19 3935-3077
Rua Topázio, 240 – Cep 13346-620
Rec. Campestre Jóia Indaiatuba
www.corinden.lnd.br

7º RCPJISP
PRÉNOTADO



7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIV.
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL
FOLHA N° 030
03 DEZ. 2018
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Vinhedo, 01 de novembro de 2018.

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO,
ESPRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteração do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

(CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

(NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente.


REI INDUSTRIA E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA

Rei Indústria e Comércio de Abrasivos LTDA – Fone (19)3836-6060 – Fax (19)3836-6061
Rua Arnaldo Roque Briski, 333 – Alto do Morumbi – Vinhedo – SP – CEP 13280-000
reabrasivos@reabrasivos.com.br / www.reabrasivos.com.br

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

ITAMBÉ ABRASIVOS

FOLHA U-1

03 DEZ. 2018

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Vinhedo , 01 de novembro de 2018.

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO,
ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteracao do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente.

Sergio Gomes dos Santos

49.596.497/0001-41

ITAMBÉ INDÚSTRIA DE PRODUTOS
ABRASIVOS LTDA.
RUA ALFREDO ACCHAR, 266
NOVA VINHEDO - CEP 13280-072

VINHEDO - SP

Itambé Industria de Produtos Abrasivos Ltda.
Rua Alfredo Acchar 266 - Nova Vinhedo - 13280-000 - Vinhedo - SP
+55 19 3826 7636 - www.itambeabrasivos.com.br

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

**Kronos Indústria de Abrasivos Ltda**

RUA: Iracema Lucas, 700 – Distrito Industrial

CEP 13.288-172 – Vinhedo – SP.

Tel.: (0xx19) 3856-9520 / 3856-9524

Site: www.kronos.ind.brÓTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N° 032

03 DEZ. 2018

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Vinhedo, 01 de novembro de 2018.

Ao
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO
PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANÁ,
SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Avenida Paulista, 1313, 8º andar, Sala 807 - Bela Vista – São Paulo/SP
CEP 01.311-923

Assembléia Geral Extraordinária

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteração do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

concordamos e aprovamos a alteração no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

Não concordamos com as alterações no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

Atenciosamente,


Elio Trevisan

KRONOS INDÚSTRIA DE
ABRASIVOS LTDA.
NPJ: 45.969.878/0001-30

7º RCP/ISP
PRENOTADO



7º SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA N° 033
03 DEZ. 2018
Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Selho

, 01 de novembro de 2018.

Ao

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO,
ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO – SINAESP.
Av. Paulista 1313, 8º andar, sala 807- Bairro Bela Vista
Cep. 01311-923 - São Paulo- SP.

Assembléia Geral Extraordinária.

Com relação à Assembléia Geral Extraordinária que será instalada no dia 01 de novembro de 2018 às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre Alteracão do Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, optamos em manifestar a nossa posição e voto através desta carta.

CONCORDAMOS e APROVAMOS a alteração no estatuto social e regulamento eleitoral.

NÃO CONCORDAMOS E NÃO APROVAMOS a alteração no estatuto e regulamento eleitoral.

Atenciosamente.

Assinatura do representante da empresa associada.

Tiago L. Tavares

7º RCPJ/SP
PRENOTADO



Sindicato da Indústria de Abrasivos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco.

CNPJ 62.300.421/0001-95

SETOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHAN 034
03 DEZ. 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sergio Gomes dos Santos
Oficial Designado

Ficam convocadas todas as empresas da base territorial, no gozo de seus direitos sociais, associadas ou não, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita à Av. Paulista, 1.313-8º andar - cj. 807, no dia 01 de Novembro de 2018, às 10horas, e uma hora depois, em segunda convocação, com o fim de deliberar sobre a alteração do estatuto social e regulamento eleitoral. O voto poderá ser exercido por correspondência.

São Paulo, 31 de Agosto de 2018.

Aleixo Raia Falci
Presidente

TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santa Ifigênia, 140 - São Paulo - SP - CEP 01415-100
TEL. HONORÉ BAKTI - TABELIÃO - Tel: (11) 3283-2777 | Fax: (11) 3284-4322

Reconhecido por parentesco 01 filha seu filho
econômico de ALEXIO RAIAS FALCI E DILZA
SANTOS FALCI
Selos: 101249952868
SÃO PAULO, 21 de AGOSTO de 2018.
Em Testemunha: CLÉVER GONÇALVES - FICRENTENTE

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Santa Ifigênia, 140 - São Paulo - SP - CEP 01415-100
TEL. HONORÉ BAKTI - TABELIÃO - Tel: (11) 3283-2777 | Fax: (11) 3284-4322

FIRMA 1
101249952868

Av. Paulista, 1313 - 8º andar - Cj. 807 - CEP 01311-923 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3283-2622 - Fax: (11) 3287-0737
sinaesp@sinaesp.com.br

7º RCPI/SP
PRENOTADO

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

2º SETOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL CATARINENSE
DE PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL
SEGUNDA-FEIRA,
3 DE SETEMBRO DE 2016

14
1350
01-1177-2016

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE APRENDIZAGENS MARINHARES/EDITAL DE PREGÃO

A Escola de Aprendizagens Marinheiros da Marinha do Brasil, no dia 28 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Parimonial de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Terceira, nº 280 - Parque Residencial Pagan - Palhoça/SC, abertura da Tomada de Preço nº 118/2016, deve ser feita por meio da contratação de empresas com fornecimento de materiais e/ou serviços de gabinete, artística no Parque das Artes, Rua Francisco Meirelles, no bairro Beira Rio (LOTE 02), no Edifício que está em fase de construção, da Avenida Beira Rio, nº 3026, especificando condições de fornecimento. O edifício que está em fase de construção, da Avenida Beira Rio, nº 3026, é de interesse social, não endereçado ao público em geral.

Florianópolis, Santa Catarina, 03 de setembro de 2016.

WILLIAN DOS SANTOS MADELA

Cabeceiro de Praia

ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LEITACAO - TOMADA DE PREÇO N° 118/2016

O Município de Palhoça, comunica que fará a licitação no dia 28 de setembro de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Parimonial de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Terceira, nº 280 - Parque Residencial Pagan - Palhoça/SC, abertura da Tomada de Preço nº 118/2016, deve ser feita por meio da contratação de empresas com fornecimento de materiais e/ou serviços de gabinete, artística no Parque das Artes, Rua Francisco Meirelles, no bairro Beira Rio (LOTE 02), no Edifício que está em fase de construção, da Avenida Beira Rio, nº 3026, especificando condições de fornecimento. O edifício que está em fase de construção, da Avenida Beira Rio, nº 3026, é de interesse social, não endereçado ao público em geral.

Florianópolis, Santa Catarina, 03 de setembro de 2016.

CARLOS NAZAREU PAOLINI MARTINS, Prefeito Municipal.

SANTO CAMBORIÚ

Oficial Designado

Órgão

Sergio Gomes dos Santos
Câmara Municipal de Santo Camboriú

Assinatura

Palhoça, 31 de agosto de 2016.

CARLOS NAZAREU PAOLINI MARTINS, Prefeito Municipal.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Palhoça, comunicada todas as empresas da base territorial, no horário de seis diárias sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita Av. Papelaria, nº 1313 - et andar - CL 807, no dia 01 de Novembro de 2016, das 10 horas, a uma hora depois, em sessões, encerrando-se com o fim da deliberação sobre a abertura do estatuto social e regimento eleitoral. O ato poderá ser dividido por correspondência.

São Paulo, 31 de Agosto de 2016.

ALEXIO RALA FALCI
Presidente do Sindicato

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS N° 175/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO de imóvel próprio municipal de

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, autorizado pelas Leis Municipais nº

1677/2016 e 173/2017, e de acordo com a Lei Federal nº 8.086 de 21/06/1990 e suas

alterações, processo administrativo nº 197/2017, através da Comissão de Licitações, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA de tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, no dia 04/10/2016, até às 14 horas, na Rua Coronel Vidal Ramaes, 860, Curitibanos - SC, conforme consta no Anexo de Concorrência, regida pelas condições a seguir.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 29/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS N° 175/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO de imóvel próprio municipal de

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, autorizado pelas Leis Municipais nº

173/2017, e de acordo com a Lei Federal nº 8.086 de 21/06/1990 e suas

alterações, processo administrativo nº 197/2017, através da Comissão de Licitações, receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA de tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóveis próprios municipais, no dia 04/10/2016, até às 14 horas, na Rua Coronel Vidal Ramaes, 860, Curitibanos - SC, conforme consta no Anexo de Concorrência, regida pelas condições a seguir.

Curitibanos, 31 de Agosto de 2016.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do PMC, Fundo

Blumenau | Foragido é
encontrado na rodoviária

7º RCPI/JSP
PRENOTA

O Poder Municipal do Distrito de Curitibanos - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei nº. 8.086/90, faz saber que se acha aberto licitação na modalidade de tomada de preços, para fornecer serviços de engenharia do Rio Meio Preto Gobila, no distrito de Curitibanos, nº 8, Rua 8 de Setembro, região plana, Lote nº 1.860, de 21 de Junho de 1980, e estruturas instauradas na Engenharia, para constituição de Centro de Educação Infantil, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA RAMOS, CONFIRMAR MEMORIAL DE DESCRIÇÃO ESTATUTÁRIO.
A Comissão de Licitação, mediante os envelopes documentados de habilitação e envelopes anexados ao processo nº 197/2017, faz o protocolo do documento de habilitação, na sala de Prefeitura, situada na Rua Cel. Vitor Rêgo, 860. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e protocolo de preços, dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14h00min da de 19/09/2016, situado na Vila Ramos, 860.
O maior valor de cada licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
As licitações serão realizadas no dia 04/10/2016, a partir das 14h00min, na sala de licitação, situada na Rua Cel. Vitor Rêgo, 860.

30 Esportes

SEGUNDA-FEIRA, 3 de setembro de 2018

R\$ 100.000,00

4º Prêmio

**2 TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT. 01M
+ 2 MOTOS MTR 160 DIOS ED 01M**
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 16.000,00
MIGUEL ARCHANIO SOARES DE LIMA
NASCIMENTO: 10/01/1976
CNPJ: 23.311.736/0001-98
ENDERECO: RUA DA VANGUARDA, 1000, 04585-000
CEP: 04585-000

1º Prêmio

R\$ 100.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

2º Prêmio

R\$ 10.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

3º Prêmio

R\$ 10.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

4º Prêmio

R\$ 10.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

5º Prêmio

R\$ 10.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

6º Prêmio

R\$ 10.000,00
VALOR DEGESA TOTAL R\$ 10.000,00
PROXIMO LUDWINSFELD
NASCIMENTO: 03/03/1982
ENDERECO: RUA VASCONCELOS, 100, 04585-000
CEP: 04585-000

Folheto Pernambuco

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE
SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO,
PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO**
CNPJ 62.300.421/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocadas todas as empresas da base membro, no todo do seu direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita à Av. Paulista, 1.313 - 8º andar - Cl. 807, no dia 06 de Novembro de 2018, às 10 horas, e uma hora depois, em segunda convocação, com o fim de deliberar sobre a alteração do estatuto social e regulamento eleitoral.
O Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Dr. ALEXANDRE RAIK FALCI
0377-2018

**SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RECIFE
DESIGNAÇÃO DE CANDIDATOS
AO CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE**
A Prefeitura da Cidade do Recife, através da Secretaria de Planejamento Urbano, informa que foi publicado no Diário Oficial do Município, edição de 01/09/2018 e no site do Conselho da Cidade do Recife (<http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>), realizado de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Diagnóstico Propositivo do Plano Diretor do Recife, no dia 18 de setembro de 2018, das 08h30 às 13h00, no Auditório Dom Hélder, na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire - EFER, situado na Rua Real da Torre, nº299, Madalena, Recife/PE.

**7º RCPJ/SP
PRENOTADO**

8 PRIMEIRO PLANO
Julho 2010 /

3 SET 2010
RIO GRANDE DO SUL

COMUNICADO

A MídiaCredito S.A., por determinação do Conselho de Administração, informa que o Banco de Minas Gerais COPAN, banco público que foi criado em 2010/2011, através da fusão entre o Banco do Brasil e o Banco do Paraná, o BCP, já está regularizado no CORFAT, CNPJ 14.622.000/0001-01, e DNI/MEI 100.214.007-6, licença de operar REVDL de Nível I, com sede na Praça das Flores, Centro, Belo Horizonte, MG, com telefone (31) 3203-0000, e CEP 30130-000.

COMUNICADO

Marcos Henrique Sá, por determinação do Conselho de Administração, informa que o Banco de Minas Gerais COPAN, possui uma conta no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00, que o RHIA encaminhou a descontar das remunerações dos contribuintes, bem como o RHIA informou que o pagamento da remuneração de seu funcionário é feita diretamente ao Banco de Minas Gerais COPAN, que é um dos maiores acionistas da instituição, conforme demonstrado na sua página eletrônica, número 595 - Centro - Rio de Janeiro, no endereço www.bancodominas.com.br.

COMUNICADO

Manoel Uzêda Sá, por determinação do Conselho de Administração, informa que o Banco de Minas Gerais COPAN, possui uma conta no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100.000,00, que o RHIA encaminhou a descontar das remunerações dos contribuintes, bem como o RHIA informou que o pagamento da remuneração de seu funcionário é feita diretamente ao Banco de Minas Gerais COPAN, que é um dos maiores acionistas da instituição, conforme demonstrado na sua página eletrônica, número 595 - Centro - Rio de Janeiro, no endereço www.bancodominas.com.br.

► RESTITUIÇÃO DO IR

CONSULTA AO 4º LOTE SAI ATÉ DIA 10

LIBERAÇÃO DO DINHEIRO PODE SER CONFERIDA NO SITE DA RECEITA

DIREITÃO

principioparce@projetoefida.com.br

A Receita Federal deve liberar no próximo dia 10, a partir das 9h, consulta ao quarto lote de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2018. O crédito será feito no dia 17 de setembro.

Para saber se deve declarar liberada, o contribuinte deve acessar a página da Receita.

COMUNICADO

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO
CRPJ 62.308-021-0001-0552-0
BOMBA DE COVOCADAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Plano concernente à votação da ampliação da base territorial, no valor de R\$ 100 milhão cada, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de setembro, às 14h, na sede social, nº 1513, Sócrates - CJ 307, no bairro São Lourenço, em Segunda Convenção, diante o fim da vigência da licença de funcionamento, e a abertura da nova sede social, que ficará sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro - Rio de Janeiro.

ALBERTO Ribeiro Palmeira
Presidente do Sindicato

PRÉ-NOTÍCIA
7-RCPIISP

mento de Restituição, ou diretamente no e-CAC, no serviço Extra-
do Processamento da declaração do IR.

Caso o valor não seja creditado, o contribuinte poderá contactar pes-
soalmente qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para a Central de Atendimen-
to, por meio do tele-
fone 4004-0001 (capi-
tal), 0800-729-0001
(demais localidades) e
0800-729-0088 (tele-
fone especial exclusivo pa-
ra deficientes auditivos)
para agendar o crédito em conta corrente
ou poupança, em seu no-
me, em qualquer banco.

Os próximos lotes serão creditados em outubro, novembro e dezembro.
Com Agência Brasil

sa hipótese, o contribu-
inte pode fazer a
autoregularização, me-
diante entrega de decla-
ração retificadora.

A Receita disponibili-
za ainda aplicativos pa-
ra tablets e smartphones
para consulta à de-
claração e à situação ca-
pital, sobre a libera-
ção das restituições e a
inscrição no CPF. Com
a liberação das restituições e a
inclusão da inscrição no CPF,
o contribuinte ficará dis-
ponível no banco duran-
te um ano. Se o contri-
butente não fizer o rega-
te nesse prazo, deverá fa-
zer requerimento por
meio da Internet, me-
diante o Formulário Ele-
trônico - Pedido de paga-
mento de Restituição.

A Receita Federal fará o crédito na conta do contribuinte no dia 17. Mais três lotes de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2018. O crédito será feito no dia 17 de dezembro.

Física ainda serão liberadas restituições e a
inscrição no CPF, de
03 a 07 de dezembro
de dezembro.

Sérgio Gomes dos Sampaio
Oficial Designado para o Re-
ceitista, número 146.
ternet, ou ligar para o Re-
ceitafone, número 146.

Ponível no banco

durante

um ano. Se o contri-
butente não fizer o re-
gação nesse prazo, deve-
rá fazer o reque-
rimento por
meio da Internet, me-
diante o Formulário Ele-
trônico - Pedido de paga-
mento de Restituição.

Plano concernente à votação da ampliação da base territorial, no valor de R\$ 100 milhão cada, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de setembro, às 14h, na sede social, nº 1513, Sócrates - CJ 307, no bairro São Lourenço, em Segunda Convenção, diante o fim da vigência da licença de funcionamento, e a abertura da nova sede social, que ficará sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro - Rio de Janeiro.

Alfredo Ribeiro Palmeira

Presidente do Sindicato

ESTADO GERAL DE RÉGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
SÉ N° 040

22 ATTESTADA VITÓRIA, ES, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Arqueólogos encontram relíquias

Arqueólogos no Egito disseram ter encontrado uma das cidades mais antigas de que se tem conhecimento no Delta do Nilo, datada da era neolítica.

Uma missão conjunta de egíp-

cios e franceses descobriu vários sítios de armazanagem contendo grandes quantidades de restos de animais e plantas, bem como ferramentas de cerâmica e de pedra,

disse o ministério de antiguidades

em um comunicado ontem.

O Egito disse que a descoberta indica que os sumaros habitaram o local há 5 mil anos, antes da religião e o faraó. Disse Nadaa, diretora do projeto arqueológico, que se instalarão no quinto milênio antes de Cristo, muito antes da maioria das pirâmides conhecidas do Egito.

"Analisar o material bíblico que foi descoberto vai nos dar uma visão mais clara das primeiras comunidades que se instalaram no Delta e se originou a agricultura e pecuária no Egito," disse Nadaa.

A agência noticiosa francesa AFP citou a mesma fonte, que disse que a descoberta é importante para entender a história da humanidade, porque o sítio é o mais antigo da África.

Chad Baker



PROVA DE RELÍQUIAS
Encontradas em El-Daba, no Egito, por arqueólogos franceses e egípcios. O sítio é considerado o mais antigo da África.

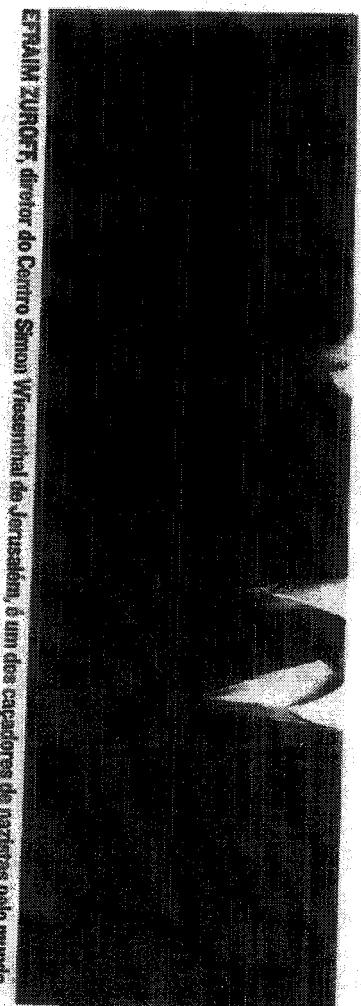


PROVA DE RELÍQUIAS
Encontradas em El-Daba, no Egito, por arqueólogos franceses e egípcios. O sítio é considerado o mais antigo da África.

Estados Unidos, assim como espiões israelitas e da França, cometeriam tentando focalizá-los e enviá-los aos tribunais.

Novos nomes continuam aparecendo no radar da Justiça. Efraim Zuroff, diretor do Centro Simon Wiesenthal de Jerusalém, que dedicou toda a sua vida à caça desses criminosos, afirma que está atualmente estudando dois casos que acabaram de aparecer nos Estados Unidos, no Havaí e na Flórida, con-

cendo no radar da Justiça. Efraim Zuroff, diretor do Centro Simon Wiesenthal de Jerusalém, que dedicou toda a sua vida à caça desses criminosos, afirma que está atualmente estudando dois casos que acabaram de aparecer nos Estados Unidos, no Havaí e na Flórida, con-



EFRAIM ZUROFF, diretor do Centro Simon Wiesenthal de Jerusalém, é um dos caçadores de nazistas pelo mundo

PROVA DE RELÍQUIAS
Encontradas em El-Daba, no Egito, por arqueólogos franceses e egípcios. O sítio é considerado o mais antigo da África.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E PERNAMBUCO

CNPJ 02.303.401/0001-85

EDITAL DE CONVOCACAO - ASSOCIATIVA SIBRAL EXTRACONVENIA
Foi convocada todas as empresas de bases industriais, no gênero de suas diretrizes sociais, para a assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em seu sede social, sita à Al. Paulista, 1.313 - SP, unida, dia 06 de Novembro de 2018, às 10 horas, e uma hora depois, em seguida, começando, com o fim de votar, para alteração do estatuto social e regulamento interno. O voto popular será exercido por correspondência. São Paulo, 31 de Agosto de 2018.

MARCONI PINHEIRO

Presidente do Sindicato

necessárias negociações ou eu sim-
plesmente encerrarei o Nártex
inteiramente e nós estaremos
muito melhor..."

Não está claro se a adminis-
tração Trump tem autoridade
para fechar um acordo com
apenas o México e excluir o Ca-
nada. Além disso, o Congresso
deve aprovar qualquer rescisão
do Nártex, assinado durante o
mandato do presidente Bill
Clinton, e pode se recusar a en-

7º RCPJ/SP
DOCUMENTADO

fazer a segurança». Para Camila, o sentimento é de desacato com o acidente que a deixou tetraplégica. «O caso que se arrasta é como uma segunda violência em mim, é uma desconsideração do judiciário. O dinheiro não é para diminuir esse sofrimento e melhorar a qualidade de vida», desabafou.

Segundo o advogado João Tancredo, a Justiça confirmou pagamento de R\$ 900 mil por danos morais e estéticos, tratamento médico no exterior, carro e apartamento adaptados. Porém, Camila não foi resarcida devido ao recurso de três empresas: «A rede Sendas, Drogaria Paixão e Petisco da Vila ainda dependem de julgamento no STJ», explica Tancredo. As empresas não responderam até o fechamento desta edição.



89,00 48,00

198,00

378,00

TELE-RIO

378,00

378,00

DEPO DE RECARGA E LOJA DEPÓSITO
Visita e agende agora! no seu
loja de confiança ou na loja
de Celular Arthur Moura, 2661-0003-3550



DEPO DE RECARGA E LOJA DEPÓSITO - Celular Arthur Moura, 2661-0003-3550

FOLHA M

1/3 REZ. 2016

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO

CNPJ 02.300.021/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Fica convocadas todas as empresas da base territorial, no gasto de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, situada à Av. Paulista, 1.313 - 8º andar - Cx. 807, no dia 01 de Novembro de 2016, às 10 horas e uma hora depois, em segunda convocação, com o fim de deliberar sobre a alteração do estatuto social e regulamento estatutário. O voto poderá ser exercido por correspondência.

São Paulo, 31 de Agosto de 2016

ALÉXIO RAIAS PAOLI

Presidente do Sindicato

Sergio Gomes dos Santos

Oficial Designado

Direito a ser atendido no Término de Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
ADIAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO N.º 4202/2016
Aquisição de sistema de vídeo endoscópio flexível, consonteante com o sistema de video endoscópio flexível, para o setor de saúde, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Duque de Caxias, processo nº 0006 de 00/06/2016, RETIRADA DO EDITAL: No site www.compragovernamental.gov.br, na Comissão Permanente de Licitação - End.: Alameda Estrela, 206 - Jardim Transpontinho; http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/transparencia.php#informações; e-mail: pregaopegeo_seguro@duquedecaxias.rj.gov.br

Diário da Cidade, 31 de Agosto de 2016.
Isabel Cristina da Cunha Matos

Pregoeira

FOLHA M

1/3 REZ. 2016

1/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DETALHE DE PREGÃO ELETÔNICO N.º 4203/2016

Detalhe de Pregão eletônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018
Processo Administrativo 41/84/2018
A Praça da República, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE, conforme Ata de Realização do dia 17/08/2018, às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail: insalcip@marica.rj.gov.br

Duque de Caxias, 31 de Agosto de 2016.
Isabel Cristina da Cunha Matos

Pregoeira

7º RCP/JSP

RENOTADO

16 TAMO LIGADO NA VIOLENCIA

FRIJUNA | Segundo, 03 de setembro de 2018

Pregoeiro

CONVITE PARA PREGÓIO DE BOSSES
Pregoeiro: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Mato Grosso do Sul

SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, PARANÁ E MATO GROSSO DO SUL
Pregoeiro: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
Assunto: Convite para Pregão Eletrônico de Licitação para aquisição de etiquetas de identificação patrimonial para o ano letivo de 2018, de 10 horas, e uma hora destinada à realização de treinamento de uso das etiquetas, destinadas ao uso exclusivo do setor social e não sócio-ambiental. O valor poderá ser exercido por contratação direta.

Comunicação
Empresa Tegma Gestão Logística S/A CNPJ: 02.351.144/0043-77 solicita o comparecimento de seu funcionário Henrique Nunes ao seu local de trabalho situado na Rua 1º Ministro Gabriel Passos 360 CEP: 81520-620 Guabirotuba - Centro/PR. Impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Aviso de licitação
CONSORCIO INTERESTADUAL PARANA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO NO. 16/2018 – Sistema de Regulito de Preço – Aquisição de produtos para saídas com entregas periódicas.
Abertura: 17/09/2018 às 08:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.372.956,38

Autenticado: Ernesto Alexandre Basso - Presidente do Conselho Deliberativo.
Data da Autenticação: Set/2018.
Edita na fita grava no endereço do site: www.licitacoes-e.com.br
Informações: Rua Voluntário da Pátria, 400 - 17º andar - conj. 1102 - Edifício Waverley
- Centro - Curitiba - PR. Fone/fax: (41) 3223-7829/ (41) 3224-8894.
Julio Cesar Weotti - Progolino

do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sonya Jabai Quinta

Secretaria de Implementação do Campus



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo N° 16302/157-0

Pregão Eletrônico nº 1085/2018 GMSE SETOR SOCIAL/REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL PARA O ANO LETIVO DE 2018

Objeto: Aquisição de etiquetas de identificação patrimonial numeradas, destinadas ao uso exclusivo do setor social e não sócio-ambiental.

Autorizado para: Folhado

SEED - Centro/Curitiba

Dir. de Patrimônio e Infraestrutura

Setor Social

Setor de Infraestrutura

SAÚDE

Foram entregues, na última semana, as novas instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Quitzandinha, em Colombo. O espaço é adequado, com banheiros adequados, ampla sala de espera com televisão. Além disso, a Unidade, localizada na Rua José Maria da Silva Paranhos, 313, tem seu quadro de servidores dois clínicos gerais, um pediatra, dois enfermeiros, quatro técnicos de enfermagem, nove agentes comunitários de saúde e uma auxiliar de serviços gerais, coordenados pela também enfermeira, Sayure Utida.

MARIA LEONOR FERREIRA DALLA RIVA
Órgão de Segundo Sócio Profissional

PEDRO JOSE DALLARA

ARISTEU CARVALHO MARTINS

ANISTEU SERGIO CAMARGO MARTINS

Emerson

SÃO JOSE DOS PINHais - PARANÁ